



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Subcomando Geral do CBMERJ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência visa a contratação de empresa para fornecimento, mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, de peças de fardamento, conforme especificações técnicas contidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (85867727) que se encontra no processo (SEI-270005/000606/2024), afim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme evidenciado no Documento de Formalização da Demanda - DFD (75425389).

1.2. ITEM DO UNIFORME

O Objeto do presente Termo refere-se à peças de uniformes, para fins da presente aquisição, conforme o itens abaixo relacionados e quantitativos previsto na tabela 1:

ITEM	QUANTIDADE TOTAL CONSOLIDADA	
	MASCULINO	FEMININO
CAMISA BEGE ESCURO MEIGA-MANGA PRAÇA ESPECIAL	151	13
CAMISA BEGE ESCURO MEIGA-MANGA PRAÇA	4.166	266
QUEPE PRAÇA ESPECIAL	151	13
QUEPE PRAÇA	4.166	266
CALÇA CINZA PÉROLA ESCURO	4.317	279
SAIA CINZA PÉROLA ESCURO CURTA	-	279
BIBICO PRAÇA ESPECIAL	164	
BIBICO PRAÇA	4.432	
PLATINA RÍGIDA CADETE 1º ANO (PAR)	200	
PLATINA RÍGIDA CADETE 2º ANO (PAR)	200	
PLATINA RÍGIDA CADETE 3º ANO (PAR)	228	
PLATINA RÍGIDA CADETE 4º ANO (PAR)	82	
PLATINA RÍGIDA DE GALA CADETE 1º ANO (PAR)	100	
PLATINA RÍGIDA DE GALA CADETE 2º ANO (PAR)	100	
PLATINA RÍGIDA DE GALA CADETE 3º ANO (PAR)	114	
PLATINA RÍGIDA DE GALA CADETE 4º ANO (PAR)	41	

Tabela 01 - Quantitativo por item

1.3 DIVISÃO POR LOTES

LOTE 1

DIGO	FAMÍLIA	ID		DESCRIÇÃO	NATUREZA DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE		QUANTIDADE TOTAL
		MASCULINO	FEMININO				MASCULINO	FEMININO	
0130023	17 -UNIFORME, VESTUÁRIOS E TECIDOS	191150	191149	CAMISA BEGE ESCURO MEIA-MANGA PRAÇA ESPECIAL	DE CONSUMO	UNIDADE	151	13	164
		191152	191151	CAMISA BEGE ESCURO MEIA-MANGA PRAÇA	DE CONSUMO	UNIDADE	4.166	266	4.432

LOTE 2

							QUANTIDADE	QUANTIDADE
--	--	--	--	--	--	--	------------	------------

CÓDIGO	FAMÍLIA	ID		DESCRIÇÃO	NATUREZA DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO			
		MASCULINO	FEMININO				MASCULINO	FEMININO	TOTAL
84800130023	17 -UNIFORME, VESTUÁRIOS E TECIDOS	75021	119362	QUEPE PRAÇA ESPECIAL	DE CONSUMO	UNIDADE	151	13	164
		191147	191146	QUEPE PRAÇA	DE CONSUMO	UNIDADE	4.166	266	4.432
		74971	97367	CALÇA CINZA PÉROLA ESCURO	DE CONSUMO	UNIDADE	4.317	279	4596
		-----	119351	SAIA CINZA PÉROLA ESCURO CURTA	DE CONSUMO	UNIDADE	-	279	279
		75239		BIBICO PRAÇA ESPECIAL	DE CONSUMO	UNIDADE	164		164
		191148		BIBICO PRAÇA	DE CONSUMO	UNIDADE	4.432		4.432

LOTE 3									
CÓDIGO	FAMÍLIA	ID		DESCRIÇÃO	NATUREZA DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE		QUANTIDADE
		MASCULINO	FEMININO				MASCULINO	FEMININO	
84800130023	17 -UNIFORME, VESTUÁRIOS E TECIDOS	76836		PLATINA RÍGIDA CADETE 1º ANO (PAR)	DE CONSUMO	PAR	200		200
				PLATINA RÍGIDA CADETE 2º ANO (PAR)	DE CONSUMO	PAR	200		200
				PLATINA RÍGIDA CADETE 3º ANO (PAR)	DE CONSUMO	PAR	228		228
				PLATINA RÍGIDA CADETE 4º ANO (PAR)	DE CONSUMO	PAR	82		82
		76841		PLATINA RÍGIDA DE GALA CADETE 1º ANO (PAR)	DE CONSUMO	PAR	100		100
				PLATINA RÍGIDA DE GALA CADETE 2º ANO (PAR)	DE CONSUMO	PAR	100		100
				PLATINA RÍGIDA DE GALA CADETE 3º ANO (PAR)	DE CONSUMO	PAR	114		114
				PLATINA RÍGIDA DE GALA CADETE 4º ANO (PAR)	DE CONSUMO	PAR	41		41

manifestação de força, transmitindo um ideal de igualdade no qual todos são nivelados, independentemente de origem ou condição;

Considerando que nossos uniformes também potencializam o sentimento de pertencimento à instituição por parte dos bombeiros militares;

Considerando que durante sua formação o cadete participa de formaturas, cujo uniforme é constituído pelos itens constantes no objeto deste estudo.

Considerando o que preceitua o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto Nº 39.034/06 - Regulamento de Uniformes do CBMERJ, in verbis:

"Parágrafo único - os uniformes dos Cadetes, Cabos e Soldados BM serão fornecidos pelo CBMERJ, segundo instruções baixadas pelo Comandante-Geral, conforme estabelecido em Lei."

Torna-se imprescindível a abertura de processo licitatório objetivando a aquisição dos seguintes itens: **camisa bege escuro meiga-manga praça especial (masculino/feminino), camisa bege escuro meiga-manga praça (masculino/feminino), calça cinza pérola escuro (masculino/feminino), saia cinza pérola escuro curta, quepe praça especial, quepe praça, bibico praça especial, bibico praça, platina rígida (par) e platina rígida de gala (par).**

2.1 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E ACEITABILIDADE DE PREÇO

Visando à otimização do processo de aquisição e a necessidade desta Corporação, levando em consideração que o bem, objeto da contratação, é COMUM, com especificações usuais no mercado, e com intuito de elaborar adequadamente o trâmite para a pretensa aquisição, solicitamos que seja realizado procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO mediante O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 10.520/02, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, preservando a ampla competitividade e a obtenção da melhor proposta para a Administração.

2.1.1. Modo de disputa

O modo de disputa será do tipo aberto.

A justificativa é a possibilidade dos participantes ajustarem suas propostas em resposta às ofertas dos concorrentes, o que poderá resultar em uma competição mais acirrada e em melhores condições para a administração pública.

2.1.1.1. Critério de desempate

O critério de desempate ocorrerá como previsto no art. 60 da lei 14133/21.

2.1.1.2. Validade das propostas

Todas as propostas deverão apresentar prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**

2.1.1.3. Incisos motivadores do Registro de Preços, pelo Art.3º do Decreto 48.843 de 13 dezembro de 2023

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

Trata-se de peças de uniforme utilizados continuamente.

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Há previsão de parcelamento da entrega em lotes distintos.

2.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (RESERVA DE COTAS PREFERENCIAIS (ME/EPP))

Conforme dispõe a **Lei Complementar nº 123/2006**, os órgãos e entidades da Administração Pública deverão, sempre que possível, promover tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), inclusive mediante a **reserva de participação exclusiva** em certames licitatórios ou a **destinação de cota de até 25% do objeto para contratação com esse público**, nos termos dos arts. 47 e 48 da referida norma.

Entretanto, o **art. 49, inciso III, da mesma Lei Complementar**, estabelece que:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

III – a adoção das regras previstas neste Capítulo não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado."

No presente certame, cujo objeto é a **aquisição de uniformes militares cerimoniais**, compreendendo, entre outros, **camisa bege escuro meia-manga, quepes, calças, saias, bibicos, platinas rígidas e de galas** a aplicação das regras de exclusividade para ME/EPP **não se revela vantajosa para a Administração Pública**, tampouco adequada às especificidades do objeto licitado.

Trata-se de materiais que exigem **elevado padrão de qualidade, padronização estética, acabamento técnico e modelagem precisa**, em consonância com o uso cerimonial institucional. Exige-se, ainda, **capacidade produtiva e logística adequada à demanda**, o que reduz significativamente o número de fornecedores com plena aptidão técnica e operacional.

A imposição de reserva de participação exclusiva para ME/EPP, nesse contexto, **poderia comprometer a competitividade do certame, aumentar o risco de inexecução contratual parcial ou total, e afetar diretamente a qualidade, uniformidade e simbologia institucional dos uniformes militares**. Tais efeitos são incompatíveis com os **princípios constitucionais da eficiência, legalidade, isonomia e interesse público**, consagrados no **art. 37, caput, da Constituição Federal**.

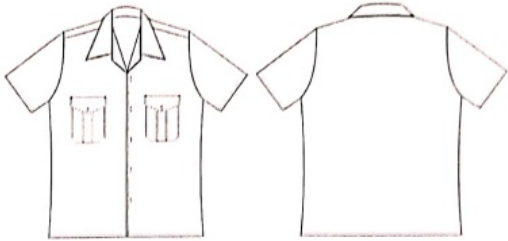
Além disso, cumpre destacar que, embora a Constituição Federal promova o desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte como vetor da ordem econômica (art. 170, IX), tal incentivo deve coexistir harmonicamente com o princípio da **eficiência administrativa** e com a **realização do interesse público primário**, evitando-se distorções que comprometam a efetividade da contratação pública.

Portanto, **com fundamento no inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e nos princípios constitucionais que regem a**

Administração Pública, justifica-se, de forma fundamentada, a não aplicação das disposições previstas nos arts. 47 e 48 da referida Lei, não sendo estabelecida reserva de cota preferencial nem participação exclusiva para ME/EPP no presente processo licitatório.

Essa medida visa assegurar a adequada execução do objeto contratual, a economicidade da contratação, e a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina a Constituição Federal.

3 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS:

DESCRIÇÃO	CAMISA BEGE ESCURO MEIA MANGA - MASCULINA		
FOTO			
CARACTERÍSTICAS	a) confeccionada em Panamá; b) ligeiramente cintada, sendo aberta na frente, ao meio, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões de material plástico, de 11mm, de cor bege, ficando o primeiro a 50mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais; c) externamente, na parte superior da frente, dois bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, possuindo ângulos inferiores chanfrados, com 10mm no sentido horizontal e 10mm no vertical, nas dimensões de 120mm de largura por 140mm de altura e são fechados por pestanas, em forma pentagonal, com dimensões de 120mm de largura por 60mm na altura do vértice e 40mm na altura lateral e tendo no sentido vertical uma grega, em forma de macho, de 40mm de largura, equidistante das extremidades de acordo com a figura; d) a gola possui entretela dura, do tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65mm de bico; e) as mangas são curtas com bainhas de 25mm, findando de 70mm a 100mm acima dos cotovelos; f) as costas possuem pala de 120 a 150mm de acordo com a pontuação; g) possui as seguintes características: 1 - para Oficiais, Cadetes e Subtenentes: aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75mm de comprimento por 25mm de largura, onde serão afixadas as platinas rígidas;		
CARACTERÍSTICAS	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC20 e AATCC20A	100% poliester	-----
Gramatura	NBR 10591	245/m2	± 5%
Armação	NBR 12546	PANAMÁ 4x2 BASE POR TRAMA	-----
Espessura	ISO 5084	0,55mm	± 10%
Resistência a tração	ISO 5081	Urdume1127N(115Kgf) Trama1323N(135 Kgf)	Mínima
Tendência a formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão 5	Mínima
Solidez da cor a lavagem		Alteração 4-5	Mínima
Solidez da cor a luz	ISO 105 B02 (40hs)	Alteração 5	Mínima
Resistência ao Rasgo	ASTM D 2261	Urdume: 73 N(7,4Kgf) Trama: 76 (7,8 Kgf)	Mínima
Estabilidade dimensional	NBR 10320 secar em varal	Urdume: -6% Trama: -6%	Máxima
Solidez da cor a fricção	ISO 105X12	Úmido: transferência. 4 Seco: transferência:5	Máxima
Solidez da cor ao ferro de passar a quente	NBR 10188	Úmido: alteração: 4 transferência: 4 Seco: alteração: 4-5 transferência:4-5	Mínima

DESCRIÇÃO	CAMISA BEGE ESCURO MEIA MANGA - FEMININA
-----------	--

FOTO

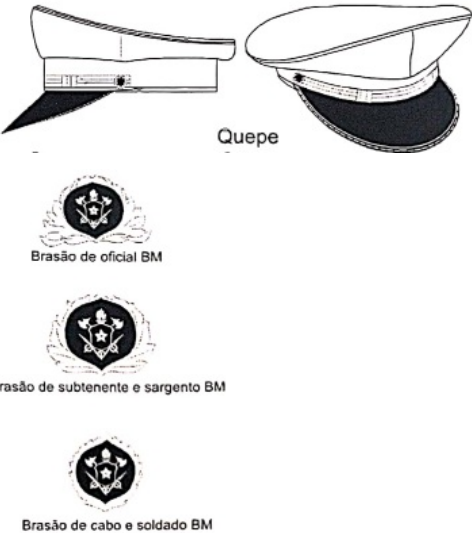


CARACTERÍSTICAS

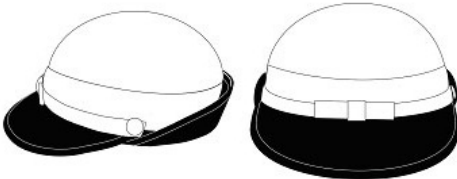
- a) de cor bege escuro;
- b) confeccionada em panamá;
- c) aberta na frente, ao meio, em toda a extensão, sem carcela, abotoada por uma ordem de cinco botões de material plástico, de 11mm, de cor bege, ficando o primeiro a 50mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais;
- d) possui 2 bolsos embutidos com 2 pestanas de forma pentagonal, com dimensões de 100mm de largura, 50mm de altura na parte central e 30mm nas laterais, abotoando ao centro;
- e) é cintada, tendo duas pences retas abaixo do busto e duas traseiras saindo da altura das cavas das mangas, todas no sentido vertical e seguindo até a costura da bainha;
- f) a gola possui entretela dura, do tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65mm de bico;
- g) as mangas são curtas com bainhas de 25mm, findando de 70mm a 100mm acima dos cotovelos;
- h) possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários:
1 - para Oficiais, Cadetes e Subtenentes: aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75mm de comprimento por 25mm de largura, onde serão afixadas as platinas rígidas

CARACTERÍSTICAS	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC20 e AATCC20A	100% poliéster	-----
Gramatura	NBR 10591	245/m2	± 5%
Armação	NBR 12546	PANAMÁ 4x2 BASE POR TRAMA	-----
Espessura	ISO 5084	0,55mm	± 10%
Resistência a tração	ISO 5081	Urdume1127N(115Kgf) Trama1323N(135 Kgf)	Minima
Tendência a formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão 5	Minima
Solidez da cor a lavagem		Alteração 4-5	Minima
Solidez da cor a luz	ISO 105 B02 (40hs)	Alteração 5	Minima
Resistência ao Rasgo	ASTM D 2261	Urdume: 73 N(7,4Kgf) Trama: 76 (7,8 Kgf)	Minima
Estabilidade dimensional	NBR 10320 secar em varal	Urdume: -6% Trama: -6%	Máxima
Solidez da cor a fricção	ISO 105X12	Úmido: transferência. 4 Seco: transferência:5	Máxima
Solidez da cor ao ferro de passar a quente	NBR 10188	Úmido: alteração: 4 transferência: 4 Seco: alteração: 4-5 transferência:4-5	Minima

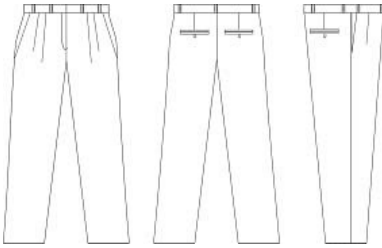
DESCRIÇÃO	QUEPE PRAÇA ESPECIAL, CABO E SOLDADO - MASCULINO
-----------	--

FOTO	 Quepe Brasão de oficial BM Brasão de subtenente e sargento BM Brasão de cabo e soldado BM
------	--

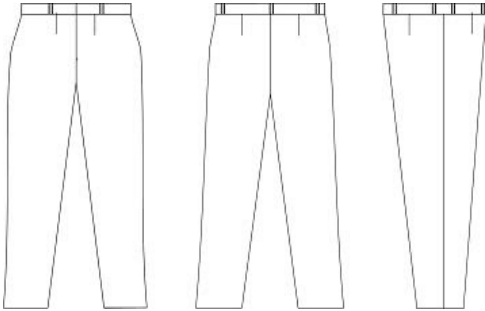
CARACTERÍSTICAS	a) cor cinza pérola escuro; b) compoe-se de copa, armação, cinta, brasão, forro, jugular, botões, carneira e pala; c) a copa é confeccionada em tecido panamá, com armação de fios rígidos de aço inoxidável e entretela de crina; d) a armação é feita de papelão-fibra, forrada de oleado preto, debruada em toda volta com o mesmo material, tendo uma lâmina metálica com 80mm de altura da parte dianteira superior da base armada, que se acopla no topo, a qual é elevada na parte frontal, para fixação do brasão, inclinando-se para baixo, a partir daí, até a parte posterior, onde termina ao mesmo nível da cinta; e) a cinta deve ser em veludo preto, com a costura sobre o brasão, tendo 40mm de largura; f) o forro é de recido fino, sobre o qual é costurada uma cobertura de plástico, sendo aplicado em toda a parte interna da copa e confeccionando da mesma maneira que a fase externa; g) a jugular possui 15mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, preso pelas extremidades em dois botões com o Símbolo do CBMERJ em alto relevo, de 15mm de diâmetro, em metal dourado; h) a carneira é de oleado ou couro marrom, de 40mm de largura, o bordado do brasão possui 75mm de altura com as demais dimensões proporcionais, de acordo com a figura; i) a pala é confeccionada em material plástico rígido, da cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, tendo de 55mm a 70mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250mm a 280mm; j) para a distinção do escalão hierárquico dos demais usuários tem as seguintes características: 1 - para Oficiais superiores a pala é revestida de feltro preto com debrum de oleado preto brilhante, de 5mm, é ornada na parte superior por dois ramos de louro de três folhas e um fruto para Coronel BM, e duas folhas de louro e dois frutos para Tenente-Coronel e Major BM, bordados em fio Myller na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala, o brasão contém o símbolo CBMERJ envolvido por moldura de chamas cheias; 2 - Para Oficiais intermediários, oficiais subalternos e Cadetes: a pala é lisa, forrada de couro preto na parte inferior, com debrum de oleado preto brilhante de 5mm, e o brasão, contém o símbolo CBMERJ envolvido por moldura de chamas cheias; 3 - para Subtenentes e Sargentos: a pala e o brasão possuem as mesmas características que os do quepe dos Oficiais, ressalvando-se que o símbolo CBMERJ é envolvido por moldura de chamas médias; 4 - para Cabos e Soldados: a pala e o brasão possuem as mesmas características que os do quepe dos Oficiais, ressalvando-se que o símbolo do CBMERJ é envolvido por moldura de chamas tênues.
-----------------	---

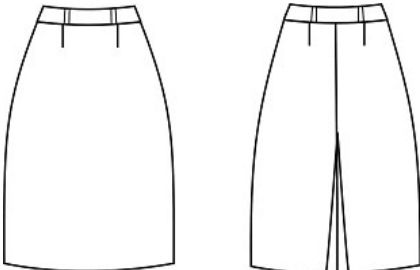
DESCRIÇÃO	QUEPE PRAÇA ESPECIAL, CABO E SOLDADO - FEMININO
FOTO	

CARACTERÍSTICAS	a) cor cinza pérola escuro; b) compõe-se de pala e copa; c) seu feitiço é simples, de copa côncava, confeccionado com capa de tecido sintético cinza pérola escura, recobrindo um conjunto formado por entretela reforçada semi-esférica e aro flexível na carneira e extremidade da pala, com forro interno costurado à copa; d) a pala é confeccionada em material plástico rígido, da cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, com largura variável, tendo cerca de cinco centímetros e meio de altura do crachá, diminuindo até dois centímetros na altura dos botões que prendem a jugular e aumentando na parte de trás para 40mm; a parte da pala à frente dos botões da jugular é projetada para baixo e a parte atrás dos mencionados botões é dobrada para cima; e) a jugular se constitui de um galão de fios dourados com 15mm de largura; f) as extremidades da jugular são presas à armação do boné nas suas laterais através de um botão dourado de 15mm, em cada lado, contendo o símbolo do CBMERJ, em auto-relevo, sendo, que, frontalmente, centralizado e em sentido horizontal, há sobreposto um laço achatado do mesmo galão com cerca de 60mm de comprimento, fixado, em seu meio, à própria jugular por uma volta do mesmo galão; g) a pala tem largura variável, tendo cerca de 55mm na parte frontal, na altura do crachá, diminuindo até dois centímetros na altura dos botões que prendem a jugular, sendo a pala levemente inclinada para baixo; h) possui basicamente as mesmas características de distinção na pala e no brasão para diferenciar o escalão hierárquico do usuário, que o descrito para o quepe da versão masculina, porém, o bordado deverá se adaptar às dimensões da pala e o brasão terá altura de 60mm, com as demais dimensões proporcionais.
------------------------	---

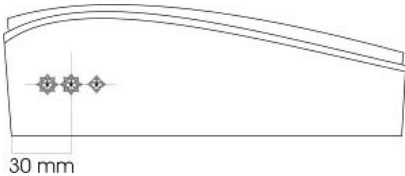
DESCRIÇÃO	CALÇA CINZA PÉROLA ESCULO - MASCULINO		
FOTO			
CARACTERÍSTICAS	a) confeccionada em tecido panamá na cor cinza pérola escuro; b) forma ligeiramente tronco-cônica, com a boca inferior seccionada levemente oblíqua da frente para a retaguarda e findando em bainha simples, com largura de 220mm, variando de acordo com a pontuação; c) possui 4 bolsos, sendo dois laterais do tipo faca, e mais dois traseiros horizontais embutidos com dois vivos fechados por um botão de 15mm de material plástico na cor do tecido; d) apresentam duas pregas frontais em cada face da frente da calça com profundidade de 20mm as internas, que acompanharão o vinco vertical da perna da calça, e 10mm as externas, equidistantes a 30mm uma da outra, com aberturas voltadas para as laterais; e) O cós possui 40 mm de altura e sete passadores simples de 12 mm, do mesmo tecido, dispostos equidistantes para receberem o cinto; f) braguilha é dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós.		
CARACTERÍSTICAS	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC20 e AATCC20A	100% poliester	-----
Gramatura	NBR 10591	245/m2	± 5%
Armação	NBR 12546	PANAMÁ 4x2 BASE POR TRAMA	-----
Espessura	ISO 5084	0,55mm	± 10%
Resistência a tração	ISO 5081	Urdume1127N(115Kgf) Trama1323N(135 Kgf)	Mínima
Tendência a formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão 5	Mínima
Solidez da cor a lavagem		Alteração 4-5	Mínima
Solidez da cor a luz	ISO 105 B02 (40hs)	Alteração 5	Mínima
Resistência ao Rasgo	ASTM D 2261	Urdume: 73 N(7,4Kgf) Trama: 76 (7,8 Kgf)	Mínima
Estabilidade dimensional	NBR 10320 secar em varal	Urdume: -6% Trama: -6%	Máxima
Solidez da cor a fricção	ISO 105X12	Úmido: transferência. 4 Seco: transferência:5	Máxima
Solidez da cor ao ferro de passar a quente	NBR 10188	Úmido: alteração: 4 transferência: 4 Seco: alteração: 4-5 transferência:4-5	Mínima

DESCRIÇÃO	CALÇA CINZA PÉROLA ESCULO - FEMININO
-----------	--------------------------------------

FOTO			
CARACTERÍSTICAS	a) confeccionada em microfibra cinza pérola escuro; b) cós postiço com 40mm de largura, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós; c) forma ligeiramente tronco-cônica, com a boca inferior seccionada e findando em bainha simples, com largura de 200mm, variando de acordo com a pontuação; d) cinco passadores com 50mm de comprimento por 10mm de largura; e) vista embutida com fecho eclair e duas pences traseiras saindo do cós.		
CARACTERÍSTICAS	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC20 e AATCC20A	100% poliester	-----
Gramatura	NBR 10591	245/m2	± 5%
Armação	NBR 12546	PANAMÁ 4x2 BASE POR TRAMA	-----
Espessura	ISO 5084	0,55mm	± 10%
Resistência a tração	ISO 5081	Urdume1127N(115Kgf) Trama1323N(135 Kgf)	Mínima
Tendência a formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão 5	Mínima
Solidez da cor a lavagem		Alteração 4-5	Mínima
Solidez da cor a luz	ISO 105 B02 (40hs)	Alteração 5	Mínima
Resistência ao Rasgo	ASTM D 2261	Urdume: 73 N(7,4Kgf) Trama: 76 (7,8 Kgf)	Mínima
Estabilidade dimensional	NBR 10320 secar em varal	Urdume: -6% Trama: -6%	Máxima
Solidez da cor a fricção	ISO 105X12	Úmido: transferência: 4 Seco: transferência:5	Máxima
Solidez da cor ao ferro de passar a quente	NBR 10188	Úmido: alteração: 4 transferência: 4 Seco: alteração: 4-5 transferência:4-5	Mínima

DESCRIÇÃO	SAIA CINZA PÉROLA ESCULO - FEMININO		
FOTO	 Frente Costas		
CARACTERÍSTICAS	a) tem as mesmas características de confecção, cor, e cós que a saia longa; b) provido de 4 passadores de 10mm de largura distribuídos uniformemente ao longo do cós; c) seu feitió é formal, de corte reto, com o comprimento se estendendo até a linha dos joelhos, cobrindo-os; d) possui duas pences frontais e duas traseiras, todas com 60mm, saindo do cós. e) Confeccionada em Panamá.		
CARACTERÍSTICAS	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC20 e AATCC20A	100% poliester	-----
Gramatura	NBR 10591	245/m2	± 5%
Armação	NBR 12546	PANAMÁ 4x2 BASE POR TRAMA	-----

Espessura	ISO 5084	0,55mm	± 10%
Resistência a tração	ISO 5081	Urdume1127N(115Kgf) Trama1323N(135 Kgf)	Minima
Tendência a formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão 5	Minima
Solidez da cor a lavagem		Alteração 4-5	Minima
Solidez da cor a luz	ISO 105 B02 (40hs)	Alteração 5	Minima
Resistência ao Rasgo	ASTM D 2261	Urdume: 73 N(7,4Kgf) Trama: 76 (7,8 Kgf)	Minima
Estabilidade dimensional	NBR 10320 secar em varal	Urdume: -6% Trama: -6%	Máxima
Solidez da cor a fricção	ISO 105X12	Úmido: transferência. 4 Seco: transferência:5	Máxima
Solidez da cor ao ferro de passar a quente	NBR 10188	Úmido: alteração: 4 transferência: 4 Seco: alteração: 4-5 transferência:4-5	Minima

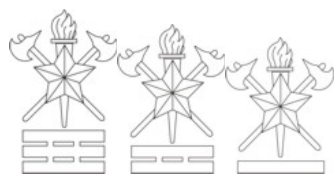
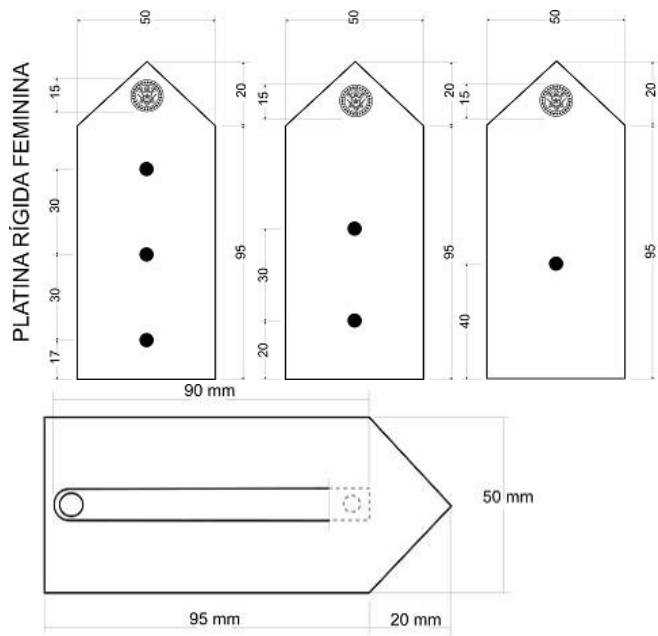
DESCRIÇÃO	BIBICO CADETE E PRAÇA ESPECIAL		
FOTO			
CARACTERÍSTICAS	a) cor branca ou cinza pérola escuro; b) confeccionado em tecido panamá; c) com a aba virada em todo seu redor, cruzando as duas pontas na frente, a esquerda sobre a direita, tendo na parte central da aba 70mm de altura, na parte da frente 50mm, e na parte traseira 30mm; carneira do mesmo tecido; d) possui debrum de 3mm ao longo da aba virada que diferencia o escalão hierárquico do usuário da seguinte forma: 1 - para Oficiais: debrum vermelho; 2 - para Cadetes: debrum azul; 3 - para Subtenentes e Sargentos: debrum cáqui; 4 – Cabos e Soldados: sem debrum.		
CARACTERÍSTICAS	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC20 e AATCC20A	100% poliester	-----
Gramatura	NBR 10591	245/m2	± 5%
Armação	NBR 12546	PANAMÁ 4x2 BASE POR TRAMA	-----
Espessura	ISO 5084	0,55mm	± 10%
Resistência a tração	ISO 5081	Urdume1127N(115Kgf) Trama1323N(135 Kgf)	Minima
Tendência a formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão 5	Minima
Solidez da cor a lavagem		Alteração 4-5	Minima
Solidez da cor a luz	ISO 105 B02 (40hs)	Alteração 5	Minima
Resistência ao Rasgo	ASTM D 2261	Urdume: 73 N(7,4Kgf) Trama: 76 (7,8 Kgf)	Minima
Estabilidade dimensional	NBR 10320 secar em varal	Urdume: -6% Trama: -6%	Máxima
Solidez da cor a fricção	ISO 105X12	Úmido: transferência. 4 Seco: transferência:5	Máxima
Solidez da cor ao ferro de passar a quente	NBR 10188	Úmido: alteração: 4 transferência: 4 Seco: alteração: 4-5 transferência:4-5	Minima

DESCRIÇÃO	PLATINA RÍGIDA DE CADETE - MASCULINO
-----------	--------------------------------------

FOTO	obs1.: Na sequência da esquerda para a direita as insígnias do 3º, 2º e 1º ano do CFO. obs2.: Analogamente às insígnias demonstradas será incluída a insígnia do 4º ano. A imagem não se encontra no presente estudo visto que ainda não existe a referida turma e a arte de sua insígnia.
CARACTERÍSTICAS	a) cor cinza pérola escuro; b) confeccionada em placa de cloreto de polivinil ou outro material similar que seja sintético e rígido, revestida de tecido panamá; c) de forma pentagonal, medindo 137mm de comprimento por 60mm de largura, com uma extremidade em base reta e a outra convergindo incisivamente a 27mm da outra extremidade para terminar em um ângulo obtuso, onde existe um botão de 15mm de metal dourado com o emblema da CBMERJ em auto-relevo; d) possui na parte inferior uma tira plástica flexível com 13mm de largura e 105mm de comprimento, disposta longitudinalmente, fixada próximo à extremidade obtusa e prendendo-se junto à base através de um botão metálico de pressão, tendo, como finalidade, sustentar a platina ao ombro das camisas e túnica através da passagem da tira pelo passante existente nessas peças de fardamento; e) serve como base para a fixação das insígnias metálicas dos Oficiais, Cadetes e Subtenentes, sendo que neste caso as estrelas simples e compostas terão dimensões de 27mm; f) usadas nas túnica, camisas bege escuro meia manga, casaca e jaquetas.

DESCRIÇÃO	PLATINA RÍGIDA DE CADETE - FEMININO
-------------------------	---

FOTO

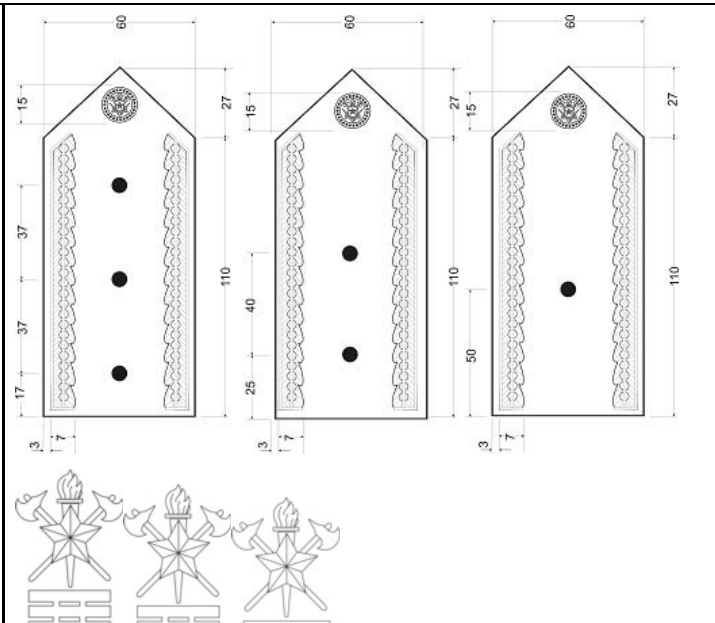


obs1.: Na sequência da esquerda para a direita as insígnias do 3º, 2º e 1º ano do CFO.
obs2.: Analogamente às insígnias demonstradas será incluída a insígnia do 4º ano. A imagem não se encontra no presente estudo visto que ainda não existe a referida turma e a arte de sua insígnia.

CARACTERÍSTICAS

a) semelhante em tudo com a platina rígida normal, diferindo somente nas dimensões da base pentagonal e das estrelas simples e composta que terão 27mm de diâmetro;
b) serão utilizadas pelas militares da Corporação.

DESCRIÇÃO	PLATINA RÍGIDA DE GALA DE CADETE - MASCULINO E FEMININO
-----------	---

FOTO	 obs1.: Na sequência da esquerda para a direita as insígnias do 3º, 2º e 1º ano do CFO. obs2.: Analogamente às insígnias demonstradas será incluída a insígnia do 4º ano. A imagem não se encontra no presente estudo visto que ainda não existe a referida turma e a arte de sua insígnia.
CARACTERÍSTICAS	a) possui duas gregas longitudinais onduladas, de 7mm na sua maior largura, bordadas em fio myler; b) possui as mesmas características de confecção, dimensões e detalhes que as platinas rígidas, porém todas as insígnias serão bordadas em fio myler; c) usadas nas túnicas do 1º uniforme A. XVII - Platinas de Gala Feminina a) características idênticas as da platina de gala, porém com dimensões da platina rígida feminina.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E UNIDADES

CÓDIGO	FAMÍLIA	ID		DESCRIÇÃO	NATUREZA DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE		QUANTIDADE TOTAL
		MASCULINO	FEMININO				MASCULINO	FEMININO	
		191150	191149	CAMISA BEGE ESCURO MEIA-MANGA PRAÇA ESPECIAL	DE CONSUMO	UNIDADE	151	13	164
		191152	191151	CAMISA BEGE ESCURO MEIA-MANGA PRAÇA	DE CONSUMO	UNIDADE	4.166	266	4.432
		75021	119362	QUEPE PRAÇA ESPECIAL	DE CONSUMO	UNIDADE	151	13	164
		191147	191146	QUEPE PRAÇA	DE CONSUMO	UNIDADE	4.166	266	4.432
		74971	97367	CALÇA CINZA PÉROLA ESCURO	DE CONSUMO	UNIDADE	4.317	279	4596

84.800.130.023	17 - UNIFORME, VESTUÁRIOS E TECIDOS		119351	SAIA CINZA PÉROLA ESCURO CURTA	DE CONSUMO	UNIDADE	-	279	279
		75239		BIBICO PRAÇA ESPECIAL	DE CONSUMO	UNIDADE	164		164
		191148		BIBICO PRAÇA	DE CONSUMO	UNIDADE	4.432		4.432
		76836		PLATINA RÍGIDA CADETE 1º ANO (PAR)	DE CONSUMO	UNIDADE	200		200
				PLATINA RÍGIDA CADETE 2º ANO (PAR)	DE CONSUMO	UNIDADE	200		200
				PLATINA RÍGIDA CADETE 3º ANO (PAR)	DE CONSUMO	UNIDADE	228		228
				PLATINA RÍGIDA CADETE 4º ANO (PAR)	DE CONSUMO	UNIDADE	82		82
		76841		PLATINA RÍGIDA DE GALA CADETE 1º ANO (PAR)	DE CONSUMO	UNIDADE	100		100
				PLATINA RÍGIDA DE GALA CADETE 2º ANO (PAR)	DE CONSUMO	UNIDADE	100		100
				PLATINA RÍGIDA DE GALA CADETE 3º ANO (PAR)	DE CONSUMO	UNIDADE	114		114
				PLATINA RÍGIDA DE GALA CADETE 4º ANO (PAR)	DE CONSUMO	UNIDADE	41		41

4.2. DOS TAMANHOS

Serão informados os tamanhos dos itens descritos no item 4.1 (os que sejam mensuráveis) e respectivos quantitativos no momento da aquisição, conforme a necessidade.

Os quadros abaixo, com as medidas e quantitativos percentuais, servem apenas como referência.

Pregão usado como base - PE-030/21-CBMERJ - RP Aquisição de Fardamentos

CAMISA BEGE ESCURO MEIGA-MANGA PRAÇA ESPECIAL MASCULINO	
TAMANHO	QUANTIDADE (%)
PP	2
P	7
M	57
G	23
GG	3

CAMISA BEGE ESCURO MEIGA-MANGA PRAÇA ESPECIAL FEMININO	
TAMANHO	QUANTIDADE (%)
PP	2
P	7
M	57
G	23
GG	3

CAMISA BEGE ESCURO MEIGA-MANGA PRAÇA MASCULINO	
TAMANHO	QUANTIDADE (%)
PP	2
P	7
M	57
G	23
GG	3

CAMISA BEGE ESCURO MEIGA-MANGA PRAÇA FEMININO	
TAMANHO	QUANTIDADE (%)
PP	9
P	9
M	57
G	23
GG	2

QUEPE PRAÇA ESPECIAL MASCULINO	
TAMANHO	QUANTIDADE (%)
PP	2
P	7
M	57
G	23
GG	3

QUEPE PRAÇA ESPECIAL FEMININO	
TAMANHO	QUANTIDADE (%)
PP	2
P	7
M	57
G	23
GG	3

BIBICO PRAÇA ESPECIAL	
TAMANHO	QUANTIDADE (%)
PP	2
P	7
M	57
G	23
GG	3

BIBICO PRAÇA	
TAMANHO	QUANTIDADE (%)
PP	2
P	7
M	57
G	23
GG	3

5 – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 O fornecimento será efetuado conforme medidas e quantidades solicitadas, com prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente).

5.2 Os materiais adquiridos pelo CBMERJ deverão ser entregues no Almoxarifado Geral do CBMERJ, sito a Av. Bartolomeu de Gusmão nº 850, São Cristóvão- Rio de Janeiro. Cep 21.941-160, com agendamento prévio de 48 horas, por meio do telefone (21) 2334 - 1978, (21) 2334-1982 de segunda à quinta-feira, de 08h30min as 16h00min.

6 – DA GARANTIA TÉCNICA:

6.1 O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil após atestada a Nota Fiscal do objeto contratado.

6.2 Durante o período da garantia, o fornecedor deverá prover a regularização de quaisquer defeitos que não sejam atribuídos ao material utilizado ou a confecção das peças, sem ônus para o CBMERJ.

6.2.1 A reparação de eventuais defeitos deve ser realizada sempre que necessário, contemplando a troca das peças que apresentarem problemas, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à abertura do chamado.

7 – DAS AMOSTRAS

7.1 O LICITANTE, que se classificar em 1º lugar, deverá apresentar amostra física dos objetos licitados de forma que a administração possa proceder com a análise do produto ofertado.

7.1.1 As amostras apresentadas deverão ser disponibilizadas como peça do fardamento pronta, sendo a mesma contabilizada como objeto entregue caso seja aprovada.

7.1.2 O licitante terá o prazo de 10 dias corridos, após a divulgação da sua classificação em 1º lugar, para a apresentação da amostra.

7.2 As amostras apresentadas pelos LICITANTES deverão estar em conformidade com as especificações constantes Item 03 deste Termo de Referência.

7.2.1 A LICITANTE deverá apresentar a amostra dos produtos, que ficarão retidos para que seja procedido o roteiro de testes listado no item 7.3.

7.2.2 A AMOSTRA apresentada em desconformidade com o especificado no item 3 deste TR será rejeitada, acarretando a eliminação da proposta da LICITANTE no certame.

7.3 A AMOSTRA apresentada deverá passar pelo seguinte roteiro de testes:

7.3.1 Conferência visual do grafismo do bordado e estampa de acordo com as especificações do item 3 deste TR.

7.3.2 Conferência visual de cor, em comparação visual com a cor padrão especificada no item 3 deste TR.

7.3.3 Conferência metrica das medidas da peça pronta, das estampas e bordados, de acordo com as especificações do item 3 deste TR.

7.3.4 Conferência Visual das Costuras e Aviamentos, de acordo com as especificações do item 3 deste TR.

7.4 A Administração não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e eventuais danos causados aos materiais rejeitados.

7.5 A AMOSTRA apresentada pela LICITANTE, que não for aprovada, deverá ser retirada na DGAL, pelo prazo de até 30 (trinta). As amostras não retiradas neste prazo serão descartadas.

8 – DA MODALIDADE LICITATÓRIA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Conforme verifica-se através do Estudo Técnico Preliminar (85867727) o desenvolvimento deste Processo Licitatório ocorrerá através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE mediante o procedimento auxiliar do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A fundamentação para adoção do modelo encontra-se apoiada no Art. 3º do Decreto 48.843 de 13 dezembro de 2023, conforme segue:

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

9 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1 O processo de recebimento do objeto deste Termo de Referência será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/21

9.1.1 PROVISORIAMENTE:

9.1.1.1 Recebimento Provisório se dará apenas quando os materiais solicitados forem entregues nas quantidades e em compatibilidade com as especificações.

9.1.1.2 Todos os custos relacionados aos ensaios laboratoriais realizados nas amostras, em atendimento às exigências deste instrumento, ficarão a cargo da empresa CONTRATADA.

9.1.1.3 DEFINITIVAMENTE, em até 20 (vinte) dias úteis, contados do Recebimento Provisório, após a verificação detalhada da conformidade

dos materiais que devem atender às especificações exigidas.

9.1.1.4 Caso seja observada qualquer desconformidade no objeto, durante o período do Recebimento Definitivo, a CONTRATADA será comunicada por escrito, e em até 05 (cinco) dias úteis, após ser informada, deverá retirar o objeto entregue e responsabilizar-se por todos os custos, inclusive os de transporte, efetuando a troca, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

9.1.1.5 O item ou etapa objeto deste Termo de Referência eventualmente rejeitado, deverá ser substituído no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da retirada do material pela CONTRATADA;

9.1.1.6 Caso a substituição ou reparação não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, ou caso ocorra nova rejeição, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, e sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.

9.1.1.7 A comunicação de desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de recebimento definitivo, que retoma sua contagem após a troca dos itens que se encontram em desconformidade.

9.1.1.8 O Recebimento Definitivo da mercadoria não desobriga a CONTRATADA de substituí-la, se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

9.2 A CONTRATADA deverá responder as solicitações de esclarecimentos da Comissão de Recebimento.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pela CONTRATADA.

10.2 A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento para a Fiscalização do Contrato.

10.2.1 A Comissão de Recebimento e Fiscalização terá o prazo de até 15 (quinze) dias para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento.

10.3 O prazo para pagamento da fatura será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da parcela, na forma do Item 9.1.1.2, isenta de erros, previamente atestada pela Comissão de Recebimento e Fiscalização:

10.3.1 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

10.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

10.5 Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste contrato nos locais determinados e de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento, conforme disposto no Item 5 deste Termo de Referência;

b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

c) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nas peças, sempre que a ela imputáveis, na forma estabelecida neste Termo de Referência;

d) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;

e) Responsabilizar-se pela destinação/descarte de peças, componentes e equipamentos que forem substituídos ou instalados, além de todo insumo restante do processo de instalação, incluindo o transporte, no caso de solicitação expressa da Fiscalização do Contrato do CBMERJ;

f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a **participação na licitação**.

12 - DO CONSÓRCIO

12.1. Sugere-se a vedação à participação de empresas constituídas na forma de consórcio no presente certame.

12.2. Tal fato se dá devido ao objeto ser comum de baixa complexidade e o mercado possuir empresas capazes de executar todo o serviço.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições previamente estabelecidas;

b) Disponibilizar o local e os meios adequados para execução da instalação dos itens;

c) Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

d) Documentar e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção ou regularização;

e) Exercer a fiscalização do contrato;

f) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

14 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

14.2 Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto;

14.3 Receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência

dos respectivos documentos;

14.4 Encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

14.5 Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, controlando os respectivos limites e encaminhar à autoridade competente para decisão;

14.6 Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

14.7 Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final.

15 - DAS PENALIDADES E GARANTIA CONTRATUAL

15.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às sanções previstas na Lei n.º 14.133/21 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório;

15.1.1 A multa administrativa prevista no art. 98 da Lei n.º 14.133/21, corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas, e poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra penalidade, não possuindo caráter compensatório e o seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

15.1.2 Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou do empenho.

15.1.3 Será exigido o percentual de 3% do valor do contrato a título de garantia contratual mensurado de acordo com o riscos e medidas de contingência expostas no MAPA DE RISCO (80650087).

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A eventual aquisição ora evidenciada neste documento, encontra-se incluída no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 (nº 166100/2025/00272), conforme decisão da autoridade competente, considerando-se a conveniência e oportunidade.

17 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

17.1 Os bens constantes deste Termo deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

17.1.1 Serem constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

17.1.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

17.1.3 Serem, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de **forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;**

17.1.4 Viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

17.1.5 Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previsto na legislação pertinente;

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O Fornecedor deverá apresentar documento atestando as especificações exigidas por este Termo de Referência.

18.2 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto, inclusive do seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe a empresa efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente

18.3 Constatada a existência de algo que não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, ou que não correspondam à qualidade atestada pela Administração, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

18.4 Os materiais que forem rejeitados deverão ser substituídos e entregues no local, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

18.5 Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

18.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

18.7 O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

18.8 A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

18.9 O Fornecedor deverá apresentar uma amostra de cada peça, que comprovem o atendimento das especificações descritas no Item 3 descritos em língua **portuguesa**.

18.10 Antes de apresentar a proposta a CONTRATADA deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões, que jamais **poderão ser alegada em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.**

18.11 O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

18.12 Os casos omissos serão analisados pelo CBMERJ à luz da legislação vigente.

18.13 A inexecução total ou parcial, qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às sanções previstas na Lei n.º 14.133/21 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

19 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

22.1 Habilitação Técnica

Apresentar Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para as quais a licitante esteja prestando ou prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, não sendo admitido atestado fornecido por terceiros.

Exigir-se-á este atestado, com fito de que a Administração possa mitigar os riscos da contratação, conforme o verificado no Mapa /Matriz de de Risco (80650087), garantindo assim que os militares do CBMERJ recebam o fardamento em tempo ábil sem que haja prejuízo de suas atividades na corporação.

22.1.1 Os atestados de capacidade técnica deverão demonstrar que a licitante:

22.1.1.1 É capaz de fornecer ao menos 5% do total de cada item de cada Lote - componentes do Objeto deste termo de Referência.

Justificativa: A exigência visa demonstrar capacidade técnica mínima da licitante, mitigando riscos e assegurando a entrega tempestiva dos itens de fardamento, essenciais à continuidade das atividades do CBMERJ.

22.1.1.2 O quantitativo especificado no subitem anterior poderá ser através da apresentação de notas fiscais cumulativas durante o período de 01 (um) ano.

22.2 Habilitação Financeira

Será exigido como habilitação economico-financeira certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

20. SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação de quaisquer peças dos uniformes, considerando a necessidade de uniformidade em todas as peças de fardamento e assim, assegurar a qualidade e o cumprimento integral das obrigações contratuais pelo fornecedor principal, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

21. INCIDÊNCIA NO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Para esta contratação, fica estabelecida a exigência de implementação de um Programa de Integridade pelas empresas participantes, em conformidade com o art. 1º da Lei Estadual nº 7.753/2017, considerando que a contratação possui valor estimado superior a R\$ 650.000,00.

22. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Não será permitida a participação de sociedades cooperativas no certame licitatório, considerando que a execução do contrato requer estrutura empresarial consolidada, com capacidade técnica e operacional diretamente vinculada à produção e distribuição do objeto licitado. Atrelado a isso, observa-se que o objeto como é apresentado no mercado, pronto e fabricado, exige subordinação direta no fornecimento. Por fim, a contratação de empresas individuais assegura maior eficiência logística, controle de qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos, fatores essenciais para garantir a adequada execução do contrato.

23. REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

Fazendo remissão a Lei nº 10.192/01, e em conformidade com o Enunciado nº 14 da PGE, será adotado o **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para a correção dos valores pactuados no contrato.

Por comando das normas comentadas, o reajuste será pleiteado com periodicidade não inferior a um ano, contados da data da apresentação da proposta pela contratada.

Justificativa:

O reajustamento de preços em sentido estrito tem como objetivo recompor o valor da proposta da contratada devido, em razão da inflação nos custos que a integra, conforme estabelecido no art. 55, inciso III da Lei nº 14.133/21.

Quando a inflação afeta os custos de produção ou execução dos serviços, o reajustamento de preços permite que a contratada mantenha sua margem de lucro e continue a fornecer os bens ou serviços contratados sem prejuízo financeiro.

Dessa forma, o reajustamento de preços em sentido estrito desempenha um papel crucial na preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos públicos, assegurando a eficiência e a continuidade das atividades contratadas.

24. DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano a contar do recebimento da Nota de Empenho.

O presente prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (mesmo que reajustado).

25 - ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Maj BM Michelle Dias Pereira Santa Rita

RG: 36603

ID Funcional: 42149266

CPF: 09871778775

Presidente da Comissão Elaboradora

Maj BM Leonardo Davi da Silva Oliveira

RG: 37.898

ID Funcional: 426272-9

CPF: 10252179773

Membro da Comissão Elaboradora

1º Ten BM Philipe Carvalho Coelho

RG: 49918

ID Funcional: 5037759-0

CPF: 11934428779

Membro da Comissão Elaboradora



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Davi da Silva Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa**, em 11/07/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Carvalho Coelho, Oficial Administrativo**, em 11/07/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Dias Pereira Santa Rita, Comandante**, em 11/07/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104356157** e o código CRC **E5ADE26F**.

Referência: Processo nº SEI-270005/000606/2024

SEI nº 104356157

Praça da República, 45, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350
Telefone: - <http://www.defesacivil.rj.gov.br/>